PROJETO DE LEI Nº 078/2022 **DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Contador – 38 (trinta e oito) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2021.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 14 de setembro de 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2022 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p632226bd56784.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 14/09/2022 16:08

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
14/09/2022 16:08:35
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.

Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
14/09/2022 16:26:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Contador – 38 (trinta e oito) horas, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda.

A contratação para o cargo de Contador, será retroativa ao dia 21 de setembro, pois a mesma não se trata de uma nova contratação, mas sim de uma mera renovação, atendendo assim as demandas do setor de contabilidade. Ademais, essa contratação se faz necessária no núcleo de contabilidade pois a Administração conta com apenas uma servidora efetiva atualmente no quadro de funcionários, havendo assim a necessidade de mais uma profissional para o desempenho das funções.

É importante destacar que essa contratação será através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2021, com o princípio de dar continuidade ao serviço público que tem por objetivo não prejudicar os serviços disponibilizados à população, uma vez que este serviço é essencial não podendo ser interrompido, isso ocorre pela própria importância de que o serviço público se reveste, o que implica ser colocado à disposição do usuário com qualidade e regularidade, assim como com eficiência e oportunidade.

Cabe destacar ainda, que embasamos nosso pedido no Princípio da Eficiência da atividade pública o qual prevê que os serviços públicos devem ser atendidos com presteza e perfeição dada a sua característica de ser imprescindível, resultando em um serviço público satisfatório atendendo as necessidades da comunidade e de seus membros. Dessa forma, o princípio da eficiência se preocupa com a qualidade, agilidade e credibilidade dos serviços públicos.

Portanto, conforme as exigências legais, diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 14 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
21/09/2022 08:50:58
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.

Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
21/09/2022 13:06:59

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2022 08:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p632afaabee406.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 21/09/2022 08:51